

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021 - EERP****PROCESSO Nº 21.1.00429.22.0****OFERTA DE COMPRA Nº 102120100582021OC00015****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br****TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço****DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:****25/10/2021.****DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:****08/11/2021 às 09:00 horas.****UNIDADE:****Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto****ENDEREÇO:****Seção de Materiais - Avenida dos Bandeirantes, 3900 - sala 17 - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP -
CEP: 14040902 - Fone: 0 XX 16 3315-4404****Telefones: (16) 3315-3446 - e-mail: compras@eerp.usp.br.**

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - **Sistema BEC/SP**", utilizando recursos de tecnologia da informação - internet, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Estadual nº 49.722/2005, o Regulamento anexo à resolução nº CC-27/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto estadual nº 47.297/2002, da Resolução CEGP-10/2002, e demais normas regulamentadoras aplicáveis.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do certame será realizada no endereço eletrônico **www.bec.sp.gov.br** no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente **PREGÃO** tem por objeto a **aquisição de AGULHA HIPODERMICA, CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL, CATETER INTRAVENOSO, LUVA CIRURGICA, SERINGA DESCARTAVEL, SERINGA DESCARTAVEL COM ANTICOAGULANTE, SONDA LEVINE PARA SONDAGEM GASTRICA, SONDA DE NUTRICA O ENTERAL, SONDA RETAL, SONDA FOLEY, SONDA DE ASPIRACAO OROTRAQUEAL SEM VALVULA, CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS, EQUIPO DE SOLUCOES PARENTERAIS, FITA ADESIVA CIRURGICA, DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA, MASCARA LARINGEA, COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, COLETOR PARA RESIDUOS, TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO, LUVA PARA PROCEDIMENTO, MANGUITO PARA ESFIGMOMANOMETRO, PERA PARA ESFIGMOMANOMETRO, BRACADEIRA PARA ESFIGMOMANOMETRO, ESFIGMOMANOMETRO, ESTETOSCOPIO** conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no **CAUFESP**, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no **CAUFESP**, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no **CAUFESP** é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para os registros - **RC (Registro Cadastral)** e **RCS (Registro Cadastral Simplificado)** - no **CAUFESP**, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP.

2.3. A Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

2.5. O envio da proposta vinculará a Licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.6. do item 4., bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto na alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., a condição de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da Licitante junto ao CAUFESP.

2.7. Não poderão participar do certame empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universidade de São Paulo; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária ou impedimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 48.999/2004, e as cooperativas que se encontrem sob a vedação do Decreto Estadual nº 55.938/2010.

3. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

3.1. A **PROPOSTA**, contendo o(s) valor(es) **total do lote** e a indicação da(s) marca(s) e modelo(s) do(s) produto(s) ofertado(s), se houver, deverá ser registrada por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br opção "**PREGAO - ENTREGAR PROPOSTA**", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a Licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. A proposta comercial a ser apresentada pela licitante autora da proposta de menor preço durante a fase de aceitabilidade de preço, quando solicitado pelo Sistema BEC, deverá conter os elementos a seguir, observado o modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**:

a) Descrição do(s) produto(s) e/ou serviço(s) ofertado(s), com indicação de procedência, marca e modelo, quando pertinente, observadas as especificações constantes do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**;

b) Preços unitários e totais, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

b.1) No preço unitário deverá ser considerada a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

b.2) O valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o art. 55, do Anexo I, do mencionado Regulamento, obrigatoriamente, deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica ao caso de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição (previsto no parágrafo 4º do mesmo artigo), e nos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo.

c) Ainda, deverão ser considerados para elaboração da proposta os seguintes prazos:

c.1) **Prazo de entrega** não superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, conforme condições fixadas no **Anexo - DESCRIÇÃO DO OBJETO**.

c.2) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do presente Pregão Eletrônico.

c.3) **Prazo de garantia** não inferior a **1 (um) ano**.

c.4) **Prazo de validade** dos produtos no momento da entrega não inferior a **1 (um) ano**.

3.3. A proponente que não se interessar por todos os **lotes** poderá encaminhar a Proposta Eletrônica apenas para os que pretenda disputar, quando houver. Não se admitirá oferta de quantidade diversa ou que não contemple a integralidade do item ou lote disputado.

3.4. As Licitantes arcarão com todos os custos relativos à elaboração de suas propostas, não recaindo sobre a **Universidade de São Paulo** quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

4.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.2. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço **total do lote**, observadas as condições definidas neste edital. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda aos prazos, especificações, quantidades e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios;
- c) que apresentarem qualquer documento em desacordo com as exigências contidas neste Edital;
- d) com preços manifestamente inexequíveis;
- e) que apresentarem preços, ofertas ou vantagens baseados exclusivamente em proposta das demais Licitantes;
- f) que, por ação da Licitante ofertante quando do registro da proposta na forma do subitem 3.1., contenham elementos que permitam a sua identificação.
- g) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

4.2.1. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada pelo Pregoeiro e registrada no sistema, com o acompanhamento em tempo real.

4.2.2. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

4.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as Licitantes detentoras de propostas classificadas.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou ao último valor apresentado pela própria Licitante ofertante, observada, em ambos os casos, o valor mínimo de redução entre lances, conforme parâmetros fixados no **ANEXO: "REDUÇÃO DE LANCES"**, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.4.1.1.1. O valor mínimo de redução entre lances incidirá sobre o preço **total do lote** em disputa.

4.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.4.2. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.4.2.1., a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

4.4.3. No decorrer da etapa de lances, as Licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

- a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
- b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

4.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 4.4.2..

4.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.

4.6. Com base na classificação a que alude o subitem 4.5. deste item, será assegurada às Licitantes microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, para fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.6.1.1. A convocação recairá sobre a Licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 4.6.1..

4.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais (MEI) e cooperativa que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 4.6.1..

4.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 4.5., seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

4.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 4.6.1. e 4.6.2., ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 4.5., mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

4.8. Encerrada a etapa de negociação e alcançada a melhor oferta, quando solicitado pelo Sistema, a licitante autora da proposta de menor preço deverá, no prazo de trinta minutos, **encaminhar um arquivo único, insubstituível**, contendo os seguintes documentos:

- a) **Proposta Comercial**, conforme modelo disponibilizado no **Anexo "PROPOSTA COMERCIAL"**, a qual deverá conter os elementos indicados no item 3.2. deste edital, observada a oferta de menor preço alcançada na fase de negociação;
- b) Documentos complementares, relacionados no **Anexo "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, se houver.

4.8.1. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, a critério do Pregoeiro, para que a licitante providencie o arquivo para apresentação no Sistema BEC, ficando, na hipótese de prorrogação, a sessão pública suspensa.

4.9. Em caso de divergência entre os valores consignados no arquivo indicado no subitem 4.8. deste item 4, e os valores lançados na fase de Negociação, prevalecerão os de menor valor.

4.10. O saneamento de falhas e/ou inconsistências no preenchimento da Proposta Comercial, quando possível, será tratado diretamente no chat.

4.10.1. Será permitido o saneamento da **PROPOSTA COMERCIAL** e de **documentos complementares**, apresentados em cumprimento ao subitem 4.8. deste item 4, desde que atendidas as seguintes condições:

- a) não haja modificação, para maior, do valor final da proposta.
- b) não haja alteração das características do objeto licitado e, quando pertinente, da marca e modelo registrados por meio eletrônico conforme subitem 3.1. do item 3.

4.10.2. O Pregoeiro poderá solicitar, para conferência, a apresentação da versão saneada da **PROPOSTA COMERCIAL** e eventuais documentos complementares relacionados no **Anexo "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, os quais deverão ser encaminhados para o e-mail indicado no preâmbulo do Edital no prazo de 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por, no máximo, 30 (trinta) minutos.

4.10.3. Visando tornar público os documentos saneados, depois de encerrada a fase de análise da aceitabilidade e iniciada a fase de habilitação, a Proponente deverá encaminhar a **PROPOSTA COMERCIAL** e os eventuais **documentos complementares** pelo Sistema BEC - funcionalidade "anexo de documentos", juntamente com os documentos de habilitação, na forma prevista no subitem 5.1."c" deste Edital.

4.11. Após eventual saneamento da **PROPOSTA**, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da oferta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

- a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados neste item 5.;
- b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos neste item 5., o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;
 - b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A Licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, através da funcionalidade "**anexo de documentos**" disponível no Sistema da BEC.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.1., ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a Licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante na alínea "c", deverão ser apresentados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias úteis, durante a fase de habilitação na forma prevista do item 6 - **OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**, sob pena de inabilitação e aplicação de penalidades cabíveis;

f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individuais (MEI) ou cooperativa que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.2.2. do item 5. deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais Licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da Licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.2. A habilitação compreenderá a exigência dos documentos relacionados nos subitens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.5.

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Para a habilitação jurídica das Licitantes, exigir-se-á:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971, no caso de Cooperativas.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Licitantes exigir-se-á:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, de acordo com seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, relativo ao estabelecimento da Licitante que ficará responsável pela execução do contrato;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991; **Estadual**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

(Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e **Municipal** (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor.

c.1) No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a Licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

d) Certidão de regularidade de débito perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS-CRF)**;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

e.1) Fica a Licitante vencedora ciente que, mesmo detentora de **RC** ou **RCS** válidos ou com a citada certidão válida, quando da solicitação dos Documentos de Habilitação, poderá ser novamente consultada a situação de regularidade perante os Débitos Trabalhistas **(CNDT)**.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.2.3.1. Para a qualificação econômico-financeira das Licitantes exigir-se-á:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

a.1) Se a Licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a", deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

a.2) Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

a.3) Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.4.1. Para a qualificação técnica das Licitantes exigir-se-á:

a) Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica da licitante, emitida por Conselho ou Entidade Profissional competente, **quando a atividade assim o exigir**.

b) A apresentação de **atestado(s) de bom desempenho anterior**, expedido(s) por entidade(s) pública(s) ou privada(s) usuária(s) do bem ou serviço, comprovando a execução de contrato de mesma natureza, relativo a objeto pertinente e compatível com o desta licitação.

b.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações:

- Identificação da entidade emitente, com razão social, CNPJ, endereço completo e dados para contato;
- Descrição dos bens e serviços fornecidos;
- Assinatura e identificação da pessoa física responsável pela emissão (nome completo e cargo exercido na entidade);
- Data e local de emissão.

b.2) Os atestados de desempenho anterior podem referir-se a contratos executados pela matriz e/ou por filial da empresa licitante.

5.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

5.2.5.1. Para a habilitação das Licitantes exigir-se-á também:

a) Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO "**.

b) Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO"**.

5.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração considerará que são válidas por 6 (seis) meses a contar da data de emissão.

5.3.2. Os documentos apresentados para comprovar as condições de habilitação deverão referir-se ao(s) estabelecimento(s) (matriz e/ou filial) que executará(ão) o objeto do contrato, ressalvados os documentos que, pela própria natureza, abrangem ambos os estabelecimentos (matriz e filiais).

5.3.3. O **RC** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** (exceto letra "f"), **5.2.2**, **5.2.3** e **5.2.5**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no subitem **5.2.4**.

5.3.4. O **RCS** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** (exceto letra "f") e **5.2.2**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista nos subitens **5.2.3**, **5.2.4** e **5.2.5**.

5.3.5. A Licitante detentora do **RC** ou do **RCS** do **CAUFESP** cuja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém ele somente substituirá os documentos nele vigentes e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral apresentado (**RC ou RCS do CAUFESP**). Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes, por meio da funcionalidade "anexo de documentos".

5.3.6. A Licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem 5.1 deste item 5, deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3.7. A comprovação de que trata o subitem 5.3.6. deste item 5 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.3.8. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem 5.1 deste item 5, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem 5.3.7., para que a Licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista de que tratam o subitem 5.3.6.

5.3.9. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que tratam o subitem 5.3.6. deste item 5, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem 5.3.8.

5.3.10. Se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens 5.3.6. a 5.3.7., deste item 5, o Pregoeiro considerará a Licitante inabilitada e, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 4.5 do item 4, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

6.1. A Licitante vencedora deverá, durante a fase de habilitação e após solicitado pelo Pregoeiro, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, entregar diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital os seguintes documentos:

6.1.1. **PROPOSTA COMERCIAL** assinada, tal como foi encaminhada nos termos do item 4.8, incorporadas as correções eventualmente feitas nos moldes do item 4.10.

6.1.2. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** relacionados nos subitens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.5.

6.1.2.1. Fica dispensada a entrega dos documentos substituídos pelo **RC** ou **RCS** do **CAUFESP em plena validade, conforme subitens 5.3.3 e 5.3.4**, bem como dos disponibilizados pela Internet, cuja autenticidade puder ser verificada via consulta no site correspondente.

6.1.3. O **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA"**, quando solicitado, além de documentos complementares à proposta e outros encaminhados durante a sessão pública.

7. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Divulgado o vencedor ou, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos subitens 5.3.6 a 5.3.9. do item 5, ou, ainda, se for o caso, encerrado o julgamento da habilitação, o Pregoeiro informará às Licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, o campo próprio disponibilizado no sistema.

7.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 7.1. deste item 7., o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais Licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

7.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br, opção **RECURSO**. A eventual apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, cuja anexação por meio eletrônico não seja possível, será efetuada mediante protocolo, no(a) **Expediente** da(o) **Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto** no horário e endereço abaixo especificados, observados os prazos estabelecidos no subitem 7.2, deste item 7.

Avenida dos Bandeirantes, 3900 - sala 08 - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14040902 - Fone: 0 XX 16 3315-3385
Horário: das 08:00 às 17:00 horas.
Segunda a sexta-feira.

7.3. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

7.5. A falta de interposição na forma prevista no subitem 7.1. deste item 7., importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

7.6. A adjudicação será feita por **lote**.

8. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. À Licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

8.2. A desconexão do sistema eletrônico do Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá, quando reestabelecida a conexão, ser suspensa e reiniciada somente após

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas Licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

8.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta integra este edital como **ANEXO - "MINUTA DE CONTRATO"** ou por intermédio da retirada do Instrumento equivalente.

9.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 9.1.1. deste item 9., mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.2. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens 5.3.6. e 5.3.7. do item 5. ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 9.1.1. deste item 9., ou se recusar a assinar o contrato ou a retirar o instrumento equivalente, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

9.2.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

9.2.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e veiculação nos endereços eletrônicos www.usp.br/licitacoes, www.bec.sp.gov.br e www.imesp.com.br, opção "e-negociospublicos".

9.2.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 4.5 a 4.11. do item 4. e subitens 7.1. a 7.6. do item 7., todos deste Edital.

9.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa por inexecução, no importe de 20% (vinte por cento) do valor de sua proposta, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Resolução USP nº 7601/2018.

9.4. A USP consultará, nos termos do artigo 6º, incisos I e II da Lei Estadual nº 12.799/2008, c.c. artigo 7º incisos I e II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008, o Cadin Estadual, como condição para celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.

9.4.1. A existência de Registro no Cadin Estadual constitui impedimento para a realização dos atos acima descritos.

9.5. No ato da assinatura do Contrato a Adjudicatária deverá:

9.5.1. Comprovar poderes do representante da adjudicatária assinar contratos, mediante Ata de Eleição da última Diretoria ou Contrato Social, e ainda no caso de procurador, além desses documentos, Procuração registrada em Cartório.

9.5.2. Indicar formalmente preposto para representá-la durante a gestão contratual.

9.5.3. Caso seja vencedora do Certame, a Cooperativa de Trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a Contratante.

9.6. A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, assinar o termo de contrato. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

9.6.1. Preferencialmente, a assinatura do contrato dar-se-á pelo portal de assinatura digital ASSINA.SP.

9.6.1.1. Para a utilização do referido portal, o usuário deverá se autenticar com um certificado digital do tipo e-CPF (e-PF) ou e-CNPJ (e-PJ) emitido na cadeia da ICP-Brasil, bem como observar os procedimentos detalhados na página eletrônica do portal Assina.SP.

10. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, no seguinte endereço:

Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto
Seção de Materiais - Avenida dos Bandeirantes, 3900 - sala 17 - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14040902 - Fone: 0 XX 16 3315-4404
Horário: das 08:00 às 17:00 horas.

10.1.1. O objeto descrito no **ANEXO - OBJETO DO CONTRATO** terá **prazo de garantia** não inferior a **1 (um) ano**.

10.1.2. No momento da entrega, os produtos deverão contar com **prazo de validade** não inferior a **1 (um) ano**, observadas as condições fixadas no **Anexo - DESCRIÇÃO DO OBJETO**.

10.2. A entrega deverá ocorrer em prazo não superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato ou da retirada do instrumento equivalente, conforme condições fixadas no **Anexo - DESCRIÇÃO DO OBJETO**.

10.2.1. O descumprimento dos prazos contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas neste Edital.

10.3. Se o prazo de entrega coincidir com dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10.4. O objeto será recebido provisoriamente, mediante recibo ou termo circunstanciado.

10.4.1. Caso não corresponda às características e especificações exigidas neste Edital, o objeto será recusado e deverá ser substituído, observado os prazos originalmente fixados para cumprimento da obrigação.

10.4.2. A não substituição do objeto recusado caracteriza descumprimento da obrigação assumida e sujeita a contratada às penalidades previstas neste Edital.

10.5. O recebimento definitivo, condição para liberação do pagamento, ocorrerá depois de confirmada a execução do objeto em conformidade com características e especificações exigidas neste edital.

10.5.1. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto fornecido.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado à Contratada, em prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do **material**, no(a) **Seção de Materiais** do(a) **Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto**, nos termos da Portaria GR 4.710/2010. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada à negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

11.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o artigo 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490/00.

11.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 11.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, as

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

situações distintas deverão ser, também, destacadas nesse mesmo documento.

11.2. São condições para a liberação do pagamento:

11.2.1. O recebimento definitivo do **objeto**;

11.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

11.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

11.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

11.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

11.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Lei Estadual nº. 10.320/1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática **12.364.1043.5304, 12.364.1043.5305** - Classificação de Despesa Orçamentária **3.3.90.30.00**.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, aquele que praticar quaisquer dos atos ali previstos ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo e será descredenciado no CAUFESP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá, ainda, ser aplicada juntamente com as demais penalidades previstas na Resolução USP nº 7601/2018, que integra este Edital, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>.

13.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

13.4. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.

13.5. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br; no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da Licitante vencedora integrarão o contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem elaboradas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, observado o disposto no artigo 14, inciso XIII, da resolução CC-52/2009, que alterou o regulamento anexo da Resolução CC-27/2006, a serem elaboradas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

14.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das Licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

14.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.usp.br/licitacoes,

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

www.bec.sp.gov.br - opção "pregaoeletronico" e **www.imprensaoficial.com.br**, opção "enegociospublicos".

14.5. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

14.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, serão formulados em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

14.5.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e serão disponibilizadas nos seguintes endereços eletrônicos: **www.bec.sp.gov.br** e **www.usp.br/licitacoes**. É da responsabilidade dos interessados acompanhar as publicações.

14.6. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

14.7. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa da licitação.

14.9. A Licitante que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.11. Os casos omissos no presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Contratações Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda.

14.12. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.

14.13. Integram o instrumento convocatório:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - REDUÇÃO DE LANCES

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA

Ribeirão Preto, de de 2021

.....
Prof(a). Dr(a). Maria Helena Palucci Marziale
 Diretor de Unidade de Ensino

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021 - EERP

Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos/serviços que não atendam aos requisitos preestabelecidos. Assim as empresas que cotarem deverão estar cientes das especificações de seus produtos/serviços;

Caso haja necessidade, a Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar da Licitante vencedora a documentação comprobatória da procedência dos bens ofertados, que deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sob pena de caracterização do descumprimento da obrigação assumida, cabendo as penalidades previstas neste instrumento.

1. OBJETO

O objeto desta licitação é a aquisição de material médico-hospitalar, conforme especificações constantes nas tabelas abaixo. Em caso de divergência entre as informações do edital e as informações do catálogo de itens da BEC, prevalecem as informações do edital.

LOTE 01 - AGULHAS			
ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	1.500	UNIDADE (S)	AGULHA HIPODERMICA C/PONTA ROMBA, CALIBRE 25 MM X 12 MM, ESTERIL agulha hipodérmica, cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhao, bisel trifacetado com a ponta romba para a utilização em aspiração de soluções, canhao em polipropileno atóxico sem rebarbas, com protetor em polipropileno, atóxico, calibre 25 mm x 12 mm, esteril, uso descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura aséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente
02	600	UNIDADE (S)	AGULHA HIPODERMICA C/DISPOSITIVO DE SEGURANCA, ESTERIL, USO ÚNICO agulha hipodérmica, cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhao, bisel trifacetado com a ponta afiada, canhao em polipropileno atóxico, com protetor em polipropileno atóxico com dispositivo de segurança acoplado que impeça o reuso, calibre 25 x 07, esteril, uso descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura aséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente
03	600	UNIDADE (S)	AGULHA HIPODERMICA agulha hipodérmica, cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhao, siliconizada, bisel trifacetado com a ponta afiada, canhao em polipropileno atóxico, com protetor em polipropileno atóxico, calibre 25 x 08 com dispositivo de segurança ativado com uma única mão, esteril, uso descartável, embalado em material que promova barreira microbiana, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente
04	800	UNIDADE (S)	AGULHA HIPODERMICA 30X7,C/DISPOSITIVO DE SEGURANCA,ESTERIL,DESCARTAVEL

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

			agulha hipodermica, canula em aco inox, cilindrica-oca-reta, com perfeita adaptacao ao canhao, siliconizada, bisel trifacetado com a ponta afiada, canhao em polipropileno atoxico de cor preta visivel comprotetor de seguranca articulado pre acoplado, com protetor em polipropileno atoxico, calibre 30 x 07 com dispositivo de seguranca ativado com uma unica mao, esteril, uso descartavel , embalado em material que promova barreira microbiana, a apresentacao do produto devera obedecer à legislacao atual vigente
05	8	CAIXA(S) COM 100 UNIDADES	AGULHA HIPODERMICA 30X08,C/DISPOSITIVO DE SEGURANCA,ESTERIL, DE USO UM agulha hipodermica, canula em aco inox, cilindrica-oca-reta, com perfeita adaptacao ao canhao, bisel trifacetado com a ponta afiada, canhao em polipropileno atoxico, com protetor em polipropileno atoxico com dispositivo de seguranca acoplado que impeca o reuso, calibre 30 x 08, esteril, uso descartavel, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, a apresentacao do produto devera obedecer a a legislacao atual vigente
06	1.500	UNIDADE (S)	AGULHA HIPODERMICA CALIBRE 40X12 ESTERIL ATENDA NBR 09259 agulha hipodermica, canula em aco inox, cilindrica-oca-reta, com perfeita adaptacao ao canhao, bisel trifacetado com a ponta afiada, canhao em polipropileno atoxico, sem rebarbas, com protetor em polipropileno atoxico, calibre 40 x 12, esteril, uso descartavel, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente e atender a nbr iso 7864
07	300	UNIDADE (S)	AGULHA HIPODERMICA CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA,C/DISPOSITI agulha hipodermica, canula em aco inox, cilindrica-oca-reta, com perfeita adaptacao ao canhao, bisel trifacetado com a ponta afiada, canhao em polipropileno atoxico, com protetor em polipropileno atoxico, com dispositivo de seguranca, calibre 20 x 0.55, esteril, uso descartavel, embalado em material que promova barreira microbiana, a apresentacao do produto devera obedecer a a legislacao atual vigente e atender a nbr 09259
08	96	UNIDADE (S)	AGULHA HIPODERMICA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE BISEL TRIFACETADO CO agulha hipodermica, canula em aco inox, para coleta multipla de sangue, bisel trifacetado com a ponta afiada, canhao sem rebarbas, com dispositivo de seguranca, conforme nr32, calibre 21g x 1 1/4 de polegadas(32 x 0,8mm), esteril, uso descartavel, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, a apresentacao do produto devera obedecer a a legislacao atual vigente

LOTE 02 - CATÉTERES

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
09	100	UNIDADE (S)	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 14G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANCA cateter intravenoso radiopaco esteril, em polietileno, resistente, flexivel a torcao, transparente, siliconizado, sendo a agulha com bisel trifacetado com camara de refluxo sanguineo e tampa com filtro, tamanho 14g com sistema de protecao da agulha apos punção, conector rigido tipo luer lock, embalado em tubo plastico atoxico, em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, o produto devera obedecer a legislacao atual vigente

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

10	100	UNIDADE (S)	CATETER INTRAV. PERIF. 16G C/ DISP. SEG. cateter intravenoso, em poliuretano, radiopaco, siliconizado, flexível, transparente, parede fina e ponta levemente afunilada, agulha de bisel curto trifacetado, curta permanência, com protetor conector luer, câmara de refluxo, translúcida, periférico, câmara de refluxo translúcida, 16 g x 30 a 45 mm de comprimento, com dispositivo de segurança com proteção ponta da agulha pós punção, esteril, embalado em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência aséptica, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente
11	200	UNIDADE (S)	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 18G C/ SISTEMA DE SEGURANÇA cateter intravenoso radiopaco esteril, em polietileno, resistente, flexível a torção, transparente, siliconizado, sendo a agulha com bisel trifacetado com câmara de refluxo sanguíneo e tampa com filtro, tamanho 18 g com sistema de proteção da agulha após punção com conector rígido tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, em material que promova barreira microbiana e abertura aséptica, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente
12	500	UNIDADE (S)	CATETER INTRAVENOSO cateter intravenoso, cânula em poliuretano, vialon ou similar, radiopaco, flexível; agulha aço inoxidável, bisel trifacetado, cânula translúcida com visualização instantânea do sangue; câmara de refluxo transparente, curta, c/ sistema de segurança nr 32, envolvendo o bisel, implantável por acesso venoso periférico, 22g, filtro hidrofóbico, atóxico, apirogênico, fácil manuseio, sem necessidade de mudança da técnica de punção, esteril, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente
13	05	UNIDADE (S)	CATETER INTRAVENOSO 22G, COMPATÍVEL COM USO DE QUIMIOTERÁPICOS cateter intravenoso, em poliuretano, livre de látex e pvc, radiopaco, sistema fechado de segurança, câmara de refluxo, tubos e conexões transparentes, extensão aprox.12cm com dupla via em y com clamp, asas macias e serrilhadas que garantam transpiração da pele e melhorem a fixação na pele, agulha trifacetada com ponta de cateter, proteção de agulha conforme nr32, 22g, compatível com uso de quimioterápicos, conexão com válvula e com luer lock com filtro que suporte pressão maior que 300psi, uso único, esteril, embalado em validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega, registro no ministério da saúde, o produto deverá obedecer a embalagem individualmente em material que promova barreira antimicrobiana
14	05	UNIDADE (S)	CATETER INTRAVENOSO 24G, COMPATÍVEL COM USO DE QUIMIOTERÁPICOS, CONE cateter intravenoso, em poliuretano, livre de látex e pvc, radiopaco, sistema fechado de segurança, câmara de refluxo, tubos e conexões transparentes, extensão aprox.12cm com dupla via em y com clamp, asas macias e serrilhadas que garantam transpiração da pele e melhorem a fixação na pele, agulha trifacetada com ponta de cateter, proteção de agulha conforme nr32, 24g, compatível com uso de quimioterápicos, conexão com válvula e com luer lock com filtro que suporte pressão maior que 300psi, uso único, esteril, embalado em validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega, registro no ministério da saúde, o produto deverá obedecer a embalagem individualmente em material que promova barreira antimicrobiana

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LOTE 03 – LUVAS CIRÚRGICAS			
ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
15	400	PAR	LUVA CIRURGICA,LATEX,LUBRIFICADA,6,5,ESTERIL,NBR13391 luva cirurgica, em latex natural, com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tatil boa elasticidade e resistencia, com acabamento no punho de formato anatomico; perfeita adaptacao, numeracao 6,5 (padrao nacional) 6.0 (padrao internacional), esteril, embalada aos pares e envelopada, o produto devera ser entregue acompanhado do ca e laudo anal.laborat.,de cumprimento da nbr13391
16	300	PAR	LUVA CIRURGICA,LATEX,LUBRIFICADA,7,0,ESTERIL,NBR13391 luva cirurgica, em latex natural, com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tatil boa elasticidade e resistencia, com acabamento no punho de formato anatomico; perfeita adaptacao, numeracao 7,0 (padrao nacional) 6.5 (padrao internacional), esteril, embalada aos pares e envelopada, o produto devera ser entregue acompanhado do ca e laudo anal.laborat.,de cumprimento da nbr13391
17	500	PAR	LUVA CIRURGICA,LATEX,LUBRIFICADA,7,5,ESTERIL,NBR13391 luva cirurgica, em latex natural, com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tatil boa elasticidade e resistencia, com acabamento no punho de formato anatomico; perfeita adaptacao, numeracao 7,5 (padrao nacional) 7.0 (padrao internacional), esteril, embalada aos pares e envelopada, o produto devera ser entregue acompanhado do ca e laudo anal.laborat.,de cumprimento da nbr13391

LOTE 04 - SERINGAS			
ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
18	1.000	UNIDADE (S)	SERINGA PLAST.DESCART.,P/INSULINA,1ML,S/AGULHA,S/ROSCA seringa descartavel, em plastico, atoxico, apirogenico integro, transparente, para insulina, sem agulha, apresentando rigidez e resistencia mecanica na sua utilizacao, corpo com graduacao em 0,1ml, serigrafia resistente, nítida e indelevel, embolo de borracha atoxica na ponta, bico sem rosca, com anel de vedacao de borracha na ponta do embolo, esteril, siliconizada com deslizamento suave e uniforme, anel de retencao no cilindro, com capacidade de 1ml, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, o produto devera atender em cumprimento da nbr iso 9537 e atender a legislacao atual vigente
19	3.000	UNIDADE (S)	SERINGA PLASTICA DESCARTAVEL,10ML,S/AGULHA,BICO C/ROSCA, ESTERIL seringa descartavel, em plastico, atoxico, apirogenico integro, transparente, sem agulha, apresentando rigidez e resistencia mecanica na sua utilizacao, corpo com graduacao a cada 1ml, com marcacoes numericas a cada 2ml, serigrafia resistente, nitida e indelevel, embolo com anel de vedacao de borracha na ponta, bico tipo luer lock, esteril, siliconizada com deslizamento suave e uniforme, anel de retencao no cilindro, com capacidade de 10ml, embalado indiv. em material que promova barreira microbiana de abertura e transferencia asseptica , o produto devera atender de cumprimento da nbr iso 7886 e devera atender a legislacao atual vigente

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

20	3.000	UNIDADE (S)	SERINGA DESC.BICO LATERAL,LUER, 20 ML, S/AGULHA, ESTERIL seringa descartavel, em plastico, atoxico, apirogenico integro e transparente, apresentando rigidez e resistencia mecanica na sua utilizacao, corpo com graduacao em ml e numerada a cada 5 ml, embolo borracha atoxica na ponta, bico slip lateral, esteril, siliconizada, com capacidade de 20ml, sem agulha, o produto devera atender o cumprimento da nbr iso 7886 e a legislaçao atual vigente
21	1.000	UNIDADE (S)	SERINGA PLASTICA DESCARTAVEL,5ML,S/AGULHA,BICO C/ROSCA, ESTERIL seringa descartavel, em plastico, atoxico, apirogenico integro, transparente, sem agulha, apresentando rigidez e resistencia mecanica na sua utilizacao, corpo com graduacao a cada 1ml, com marcacoes numericas a cada 1ml, serigrafia resistente, nitida e indelevel, embolo com anel de vedacao de borracha na ponta, bico tipo luer lock, esteril, siliconizada com deslizamento suave e uniforme, anel de retencao no cilindro, com capacidade de 5ml, embalado indiv. em material que promova barreira microbiana de abertura e transferencia asseptica, o produto devera atender de cumprimento da nbr iso 7886 e devera obedecer a legislaçao atual vigente
22	500	UNIDADE (S)	SERINGA DESCARTAVEL C/ANTICOAGULANTE,C/ HEPARINA DE LITIO E CALCIO,3ML seringa descartavel com anticoagulante, em polipropileno, atoxico, transparente polipropileno de alta densidade, apresentando rigidez e alta densidade, graduada em 3 ml, bico tipo luer slip sem agulha, contendo heparina de litio balanceada com calcio, sem lubrificante, para coleta de gasometria, com dispositivo/tampa para vedacao da seringa, individual, descartavel/esteril, a apresentacao do produto devera obedecer a legislaçao atual vigente
23	1.000	UNIDADE (S)	SERINGA DESCARTAVEL, EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO 1ML - 50UI seringa descartavel, em plastico, atoxico, apirogenico integro, transparente, a apresentando rigidez e resistencia, corpo com graduacao milimetrica em ui, embolo com borracha na ponta, isento de latex, bico central e luer, esteril, siliconizada, com capacidade de 1ml - 50 ui, com agulha 8x0,30m, com dispositivo de seguranca, em cumprimento com a nr 32, o produto devera atender embalada e m material que promova barreira microbiana e abertura asséptica
24	1.000	UNIDADE (S)	SERINGA DESCARTAVEL EM PLASTICO DE SEGURANCA AGULHA FIXA 8X0,33MM seringa descartavel, em plastico, atoxico, apirogenico hipodermica, de seguranca retratil sem ativacao acidental de acordo com a nr32, corpo com graduacao de 1 em 1ui, com agulha fixa 8x0,33mm, embolo destacavel, trava de seguranca que nao permite o retorno da agulha apos travar, anel de retencao, bico fixo, com sistema manual de retracao e protecao total da agulha para o interior do cilindro, esterilizada em oxido de etileno, lubrificado em silicone, com capacidade de 0,5ml - 50ui - para insulina, isenta de latex, sistema anti-reuso, o produto devera atender embalada em papel grau cirurgico- blister

LOTE 05 - SONDAS

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
25	100	UNIDADE (S)	SONDA LEVINE PARA SONDAGEM GASTRICA, POLIVINIL, 12FR, LONGA, ESTERIL sonda levine para sondagem gastrica, calibre 12fr, longa, medindo no minimo 120 cm, transparente, em polivinil siliconizado, sem rebarbas de manufatura, com tampa oclusiva, adaptador universal, flexivel, atoxica, apirogenica, uso unico, esteril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

			aséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente
26	130	UNIDADE (S)	SONDA LEVINE PARA SONDAGEM GÁSTRICA, POLIVINIL, 14FR, LONGA, ESTERIL sonda levine para sondagem gástrica, calibre 14fr, longa, medindo no mínimo 120cm, transparente, em polivinil siliconizado, sem rebarbas de fabricação, com tampa oclusiva, adaptador universal, flexível, atóxica, apirogênica, uso único, esteril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura aséptica e atenda a legislação vigente
27	130	UNIDADE (S)	SONDA LEVINE PARA SONDAGEM GÁSTRICA, POLIVINIL, 16FR, LONGA, ESTERIL sonda levine para sondagem gástrica, calibre 16fr, longa, medindo no mínimo 120cm, transparente, em polivinil siliconizado, sem rebarbas de fabricação, com tampa oclusiva, adaptador universal, flexível, atóxica, apirogênica, uso único, esteril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura aséptica e atenda a legislação vigente
28	80	UNIDADE (S)	SONDA LEVINE PARA SONDAGEM GÁSTRICA, POLIVINIL, 18FR, LONGA, ESTERIL sonda levine para sondagem gástrica, calibre 18fr, longa, medindo no mínimo 120cm, transparente, em polivinil siliconizado, sem rebarbas de fabricação, com tampa oclusiva, adaptador universal, flexível, atóxica, apirogênica, uso único, esteril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura aséptica e atenda a legislação vigente
29	50	UNIDADE (S)	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL, CALIBRE 12 COM 120 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL sonda de nutrição enteral, confeccionada em poliuretano, biocompatível, flexível, siliconizada, radiopaca, calibre 12 com no mínimo 120cm, com graduação em toda a sua extensão, fio guia em nylon flexível, extremidade distal com conector universal em y, extremidade proximal com ponta em tungstênio, esteril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura aséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente
30	40	UNIDADE (S)	SONDA RETAL PVC CALIBRE 18 FR SILICONIZADA ESTERIL SEM CONECTOR sonda retal, confeccionada em pvc, atóxica, flexível, transparente, calibre 18 fr, com no mínimo 35 cm de comprimento, extremidade distal com conector distal universal, extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, sonda siliconizada, esteril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura aséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente
31	40	UNIDADE (S)	SONDA RETAL PVC CALIBRE 20 FR SILICONIZADA ESTERIL SEM CONECTOR sonda retal, confeccionada em pvc, atóxica, flexível, transparente, calibre 20 fr, com no mínimo 35 cm de comprimento, extremidade distal com ou sem conector, extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, sonda siliconizada, esteril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura aséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

32	40	UNIDADE (S)	<p>SONDA RETAL PVC CALIBRE 22 FR SILICONIZADA ESTERIL SEM CONECTOR</p> <p>sonda retal, confeccionada em pvc, atóxica, flexível, transparente, calibre 22 fr, com no mínimo 35 cm de comprimento, extremidade distal sem conector, extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, sonda siliconizada, esteril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura aséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente</p>
33	40	UNIDADE (S)	<p>SONDA RETAL EM PVC, CALIBRE 24 FR, C/ 35 CM DE COMPRIMENTO, C/CONECTOR</p> <p>sonda retal, confeccionada em pvc, atóxica, flexível, transparente, calibre 24 fr, com no mínimo 35 cm de comprimento, extremidade distal com conector universal, extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, siliconizada, esteril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura aséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente</p>
34	80	UNIDADE (S)	<p>SONDA FOLEY, BOR. NAT. BALAO 30ML, 2VIAS, CAL.12, ESTERIL, EMB. P.G.C</p> <p>sonda foley, em borracha natural, siliconizada, esteril, com balão de até 30 ml, com 2 vias, número do calibre estampado em local visível, calibre 12, embalada em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente</p>
35	100	UNIDADE (S)	<p>SONDA FOLEY, BOR. NAT. BALAO 30ML, 2VIAS, CAL.14, ESTERIL, EMB. P.G.C</p> <p>sonda foley, em borracha natural, siliconizada, esteril, com balão de até 30 ml, com 2 vias, número do calibre estampado em local visível, calibre 14, embalada em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente</p>
36	100	UNIDADE (S)	<p>SONDA FOLEY, BOR. NAT. BALAO 30ML, 2VIAS, CAL.16, ESTERIL, EMB. P.G.C</p> <p>sonda foley, em borracha natural, siliconizada, esteril, com balão de até 30 ml, com 2 vias, número do calibre estampado em local visível, calibre 16, embalada em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente</p>
37	40	UNIDADE (S)	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL SEM VALVULA CALIBRE 10, MEDINDO APROX.</p> <p>sonda de aspiração orotraqueal sem válvula, em polivinil, siliconizada, transparente, atóxica, flexível, calibre 10, medindo aprox. 50 cm com 2 furos laterais justapostos e 1 furo na ponta, ponta arredondada, esteril, conector com tampa, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente</p>
38	80	UNIDADE (S)	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL SEM VALVULA CALIBRE 12, MEDINDO APROX.</p> <p>sonda de aspiração orotraqueal sem válvula, em polivinil, siliconizada, transparente, atóxica, flexível, calibre 12, medindo aprox. 50 cm com 2 furos laterais justapostos e 1 furo na ponta, ponta arredondada, esteril, conector com tampa, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente</p>

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

39	80	UNIDADE (S)	SONDA DE ASPIRACAO OROTRAQUEAL SEM VALVULA CALIBRE 14, MEDINDO APROX. sonda de aspiracao orotraqueal sem valvula, em polivinil, siliconizada, transparente, atoxica, flexivel, calibre 14, medindo aprox. 50 cm com 2 furos laterais justapostos e 1 furo na ponta, ponta arredondada, esteril, conector com tampa, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente
----	----	-------------	--

LOTE 06 – CANULAS DE TRAQUEOSTOMIA			
ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
40	10	UNIDADE (S)	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA CLAIBRE 03 canula de traqueostomia, em metal cromado, composta de 3 partes: canula interna, canula externa e obturador, canula interna com conexao giratória fenestrada para trava, externa com trava e aba para fixacao, aprox. calibre n. 03 (9 mm) longa, com numeracao impressa em lugar visível
41	10	UNIDADE (S)	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA CALIBRE N. 4 canula de traqueostomia, em metal cromado, composta de 3 partes: canula interna, canula externa, obturador, canula interna com conexao fenestrada para trava, externa com trava e aba para fixacao, aprox calibre n. 04 (10 mm) longa, com numeracao impressa em lugar visível
42	10	UNIDADE (S)	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA CALIBRE N.5 canula de traqueostomia, em metal cromado, composta de 3 partes: canula interna, canula externa e obturador, canula interna com conexao giratória fenestra da para trava, externa com trava e aba para fixacao, aprox calibre n. 05 (11 mm) longa, com numeracao impressa em lugar visível

LOTE 07 - EQUIPOS			
ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
43	100	UNIDADE (S)	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS EM PVC NA COR AZUL equipo para administracao de dietas enterais, em pvc na cor azul, translucido , atoxico, apirogenico, flexivel, com ponta perfurante, c/conectores do frasco e da sonda tipo universal, medindo no minimo 120 cm de comprimento, com pinca rolete com pega ergometrica de alta precisao, c/ câmara gotejadora flexivel transparente, esteril, embalado em papel grau cirurgico e filme transparente, individual, o produto devera ser entregue com laudo analitico de acordo com a legislacao atual vigente
44	200	UNIDADES	EQUIPO DE SOLUCOES PARENTERAIS PARA PRESSAO VENOSA CENTRAL, ESTERIL equipo de solucoes parenterais, com ponta perfurante e protetor apropriado, em pvc transparente, incolor, atoxico, pinca rolete corta fluxo, de fácil manuseio, conector luer lock rotativo na parte inferior, 03 tubos conectados entre si por intermediario em y, com macrogotejador, camara flexivel com filtro de p articulas, na parte superior dois tubos medindo aproximadamente 100cm e 60cm, na parte inferior um tubo de 120cm, com fita numerada de baixo para cima de 0 a 40cm(1/1cm), embalagem individual,

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

			esteril, embalado em papel grau cirurgico e material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente
--	--	--	---

LOTE 08 - FITAS ADESIVAS CIRÚRGICAS			
ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
45	20	ROLO	FITA ADES.CIRUR.RAYON,BRC.ETER SINT.(1,2CM X 10M) fita adesiva cirurgica, em rayon, branca, com massa adesiva antialergica a base de eter sintetico, tendo uma face com perfeita aderencia, medindo (1,2cm x 10m), embalado em legislacao atual vigente
46	10	UNIDADE (S)	FITA ADESIVA CIRURGICA MEDINDO 50 MM X 10 METROS fita adesiva cirurgica, em nao tecido ,atoxica, na cor branca, com massa adesiva antialergica hipoalergenica, tendo uma face com perfeita aderencia, medindo 50 mm x 10 metros, embalado em material que garanta a integridade do produto. a apresentacao devera obedecer a legislacao vigente
47	10	ROLO	FITA ADES.CIRUR.NAO TECIDO,BRANCA,ETER SINTETICO,(2,5CM X 10M),C/CAPA fita adesiva cirurgica, em nao tecido, branca, com massa adesiva antialergica a base de eter sintetico, tendo uma face com perfeita aderencia, medindo (2, 5cm x 10m), c/capa protetora, embalado em legislacao atual vigente
48	24	UNIDADE (S)	FITA ADESIVA CIRURGICA ALGODAO,BRANCO,ADES. BORRACHA NATURAL,5CMX4,5M fita adesiva cirurgica, em fios de algodao impermeavel, com bordas devidamente acabadas, na cor branca, com massa adesiva antialergica a base de borracha natural, hipoalergenico, impermeavel, flexivel, atoxico, tendo perfeita aderencia, medindo 5,0cm x 4,5m, enrolado de forma uniforme com capa protetora, embalado em material que garanta a integridade do produto e atenda a legislacao atual vigente

LOTE 09 – DISPOSITIVOS PARA INFUSÃO VENOSA PERIFÉRICA			
ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
49	200	UNIDADE (S)	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA, EM ACO INOX SILICONIZADA dispositivo para infusao venosa periferica, com agulha em aco inox siliconizada, com bisel curto, biangulado, trifacetado, com asas flexiveis, extensao de prolongamento em pvc de 28cm aprox, flexivel, atoxico, c/tampa p/oclusao tipo luer lock, c/conector tipo luer, calibre 19g, com dispositivo de segurança, embalado em embalagem individual, esteril, em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, o produto devera apresentar laudo de acordo com a legislacao vigente
50	500	UNIDADE (S)	DISPOSITIVO P/INFUSAO VENOSA PERIFERICA P/COLETA VACUO CAL.23G dispositivo para infusao venosa periferica, com agulha em aco inox para coleta de sangue a vacuo, para coletas multiplas, com bisel trifacetado, canhão sem rebarbas, adaptador luer, asas flexiveis, extensao de prolongamento tubo em pvc flexivel, com 7

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

			polegadas de comprimento, calibre 23g, c/sistema que garanta protecao total da agulha ou com dispositivo de segurança, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto devera apresentar laudo que comprove sua esterilidade
--	--	--	---

LOTE 10 – MÁSCARAS LARÍNGEAS			
ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
51	2	UNIDADE (S)	MASCARA LARINGEA, EM PVC, Nº 4 mascara laringea, em pvc, descartavel, para uso em vias aereas dificeis e emergencias, com tubo rígido transparente, c/manopla barra elevada, numero 4 para peso do paciente 50 - 70kg que permitem a passagem de tubos 6mm a 7,5m, cuff anatomico, esteril, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente
52	2	UNIDADE (S)	MASCARA LARINGEA, EM PVC, Nº 5 mascara laringea, em pvc, descartavel, para uso em vias aereas dificeis e emergencias, com curvatura anatômica. c/ manopla com barra elevada, numero 5 par a peso do paciente 70-100kg que permitem a passagem de 6mm a_7,5mm cuff anatômico, esteril, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente

LOTE 11 – COLETORES DE PERFURO-CORTANTES			
ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
53	10	UNIDADE (S)	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 3 LITROS PAPELAO ONDULADO IMPER coletor para material perfuro-cortante, em material resistente a base de papelao ondulado, impermeabilizado internamente ou c/saco plastico e cinto de revestimento, com sistema de abertura e fechamento isento de ruptura, deformacao ou perfuracao, c/alca de transporte em formato adequado e fixa, em formato retangular ou redondo, c/bocal c/abertura que facilite o descarte de material, com capacidade de 3 litros, as indicacoes devem ser legiveis e indeleveis, o produto devera atender ao cumprimento nbr 13853 e nbr 7500 (simbologia)
54	20	UNIDADE (S)	COLETOR PARA RESIDUOS, PERFUROCORTANTE CAPACIDADE DE 1,5 LITROS coletor para residuos, para descarte de material perfurocortante, confeccionado em papelao ondulado, possui fundo resistente com alca para transporte, com capacidade de 1,5 litros, apresentar laudo analitico que comprove nbr de acordo com legislacao vigente

LOTE 12 – TUBOS DE COLETA À VÁCUO			
ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
55	500	UNIDADE (S)	TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO PLASTICO TAMPA ROXA VOL ASP 4 ML tubo coleta de sangue a vacuo, em plastico transparente/translucido, esteril, com edta,

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

			tampa na cor roxa, com capa protetora em polimero resistente, apirogenico, para aspiracao de 4 a 5 ml, medindo: 13 x 75 mm (diam x comp), resistente a centrifugacao de 3000 a 3500 rpm, rotulo com nº de lote, data de fabricacao, validade, composicao, procedencia e volume de aspiracao, acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integridade fisica do produto
56	3	CAIXAS COM 100 UNIDADES	TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO COM HEPARINA TAMPA VERDE 7.5 ML tubo coleta de sangue a vacuo, em polipropileno; transparente, com heparina sodica, tampa na cor verde de borracha siliconizada com capa protetora, para aspiracao de 7.5 ml; tubo esteril e apirogenico, medindo 15 mm x 108 mm (dxa); com identificacao aderida ao corpo. conforme legislacao vigente, acondiciona do em embalagem reforçada e apropriada; que garanta a integridade do produto, rotulo contendo numero de lote; data de fabricacao/data de validade/prazo de validade; procedência
57	300	UNIDADE (S)	TUBO PARA COLETA 3,5-4ML COM GEL tubo coleta de sangue a vacuo, em plastico transparente, esteril, sem reagente; com gel separador de soro e ativador de coagulo, com tampa protetora sem rosca, para aspiracao de 3,5 a 4 ml, tubo com 13 x 75 mm, com marcacao do volume a ser aspirado, rotulo com numero de lote, data de fabricacao, validade, composicao, proced. e volume de aspiracao, acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integridade fisica do produto

LOTE 13 – LUVAS DE PROCEDIMENTO

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
58	35	CAIXAS COM 100 UNIDADES	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, LUBRIFICADA, TAMANHO GRANDE luva para procedimento, em latex, com textura uniforme, sem falhas e ambidestra, lubrificada com po bioabsorvivel, resistente, no tamanho grande, com punho acabado de bainha tipo longo, nao esteril, descartavel, embalado em material garanta a integridade do produto, o produto devera ser entregue acompanhado do ca, e de acordo com a legislacao vigente atual
59	20	CAIXAS COM 100 UNIDADES	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, LUBRIFICADA, TAMANHO MEDIO luva para procedimento, em latex com boa sensibilidade tatil, com textura uni forme, sem falhas e formato anatomico, lubrificada, no tamanho medio, com punho acabado de 04 a 06 cm com bainha do mesmo material da luva, nao esteril, embalado em material que garanta integridade do produto, o produto devera ser entregue acompanhado do ca, e registro do ministerio da saude e atender a nbr 1 1193-1
60	25	CAIXAS COM 100 UNIDADES	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, LUBRIFICADA, TAMANHO PEQUENO luva para procedimento, em latex, com textura uniforme, sem falhas e ambidestra, lubrificada com po bioabsorvivel, resistente, no tamanho pequeno, com punho acabado de bainha tipo longo, nao esteril, descartavel, embalado em material apropriado que garanta a integridade do produto, o produto devera ser entregue acompanhado do ca, e estar em conformidade com a nbr iso 11193 e registro na anvisa

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

61	23	CAIXAS COM 100 UNIDADES	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, LUBRIFICADA, TAMANHO PP</p> <p>luva para procedimento, em latex, com textura uniforme, sem falhas e ambidestra, lubrificada com po bioabsorvível, resistente, no tamanho pp, com punho acabado de bainha tipo longo, nao esteril, descartavel, embalado em material garanta a integridade do produto, o produto devera ser entregue acompanhado do ca ,e laudo de acordo c/nr 6, abnt/nbr11193-1</p>
62	10	CAIXAS COM 100 UNIDADES	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, ISENTA DE PÓ, TAMANHO PEQUENO</p> <p>luva para procedimento, em latex, com textura uniforme, sem falhas e isenta de furos, ambidestra, antiderrapante, isenta de po, polimerica, hipoalergenica, no tamanho pequeno, com punho acabado de aproximadamente 05 cm, nao esteril , embalado em material apropriado que garanta a integridade do produto, o produto devera ser entregue acompanhado do ca, e registro do ministerio da saude, obedecendo a nbr11193-1</p>
63	10	CAIXAS COM 100 UNIDADES	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, ISENTA DE PÓ, TAMANHO GRANDE</p> <p>luva para procedimento, em latex, com textura uniforme, sem falhas e isenta de furos, ambidestra, antiderrapante, isenta de po, polimerica, hipoalergenica, no tamanho grande, com punho acabado de aproximadamente, 05 cm, nao esteril, embalado em material apropriado que garanta a integridade do produto, o produto devera ser entregue acompanhado do ca, e registro do ministerio da saude, obedecendo a nbr11193-1</p>
64	10	CAIXAS COM 100 UNIDADES	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, ISENTA DE PÓ, TAMANHO MEDIO</p> <p>luva para procedimento, em latex, com textura uniforme, sem falhas e isenta de furos, ambidestra, antiderrapante, isenta de po, polimerica, hipoalergenica, no tamanho medio, com punho acabado de aproximadamente, 05 cm, nao esteril, embalado em material apropriado que garanta a integridade do produto, o produto devera ser entregue acompanhado do ca, e registro do ministerio da saude, o bedecendo a nbr11193-1</p>
65	30	CAIXAS COM 100 UNIDADES	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA AZUL TAMANHO MEDIO</p> <p>luva para procedimento, em 100% borracha nitrilica, sem forro, cor azul, com boa sensibilidade tatil, com textura uniforme, sem falhas e com formato anatomico, isenta de talco ou amido, no tamanho medio , com punho acabado de tamanho longo, nao esteril, embalado em caixa que garanta a integridade do produto, o produto devera ser entregue acompanhado do ca ,e de acordo com a legislacao atual vigente</p>
66	20	CAIXAS COM 100 UNIDADES	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA TAMANHO PEQUENO</p> <p>luva para procedimento, em borracha 100% nitrilica, sem forro, cor disponivel no mercado, exceto na cor preta, com textura uniforme, sem falhas e formato anatomico, com boa sensibilidade tatil, isenta de talco, amido ou outro material que possa irritar a pele, no tamanho pequeno entre 6,0 a 7,5, com punho acabado de bainha (tipo anel enrolado), não estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto devera ser entregue acompanhado do ca, e de acordo com a legislacao vigente</p>
67	5	CAIXAS COM 100 UNIDADES	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA TAMANHO GRANDE</p> <p>luva para procedimento, em 100% borracha nitrilica, com textura uniforme, sem falhas e formato anatomico, com boa sensibilidade tatil, sem lubrificacao, no tamanho grande, com punho acabado de 4 a 5cm de comprimento, nao esteril, em balado em material que garanta a integridade do produto, o produto devera ser entregue acompanhado do ca, e laudo analitico que comprove o cumprimento da n br11193-1</p>

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

LOTE 14 – PEÇAS PARA ESFIGMOMANÔMETRO			
ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
68	20	UNIDADE (S)	MANGUITO P/ESFIGMO.,BORRACHA,S/EMENDAS,(ADULTO) manguito para esfigmomanometro, constituído de bolsa e dois tubos, em borracha sem emendas, tamanho adulto
69	15	UNIDADE (S)	PERA P/ESFIGMO.,BORRACHA,(10CMX4,2DIAM.),C/REGISTRO,C/VALVULA pera para esfigmomanometro, 10 cm de compr. x 4.2 diametro no formato oval, em borracha, com registro para controle de fluxo de ar tipo torneira, com valvula anti-refluxo, embalado em material que garanta a integridade do produto
70	4	UNIDADE (S)	BRACADEIRA PARA ESFIGMOMANOMETRO, TAMANHO ADULTO OBESO bracadeira, para esfigmomanometro adulto obeso - aproximadamente 62cmx17cm, em nylon, manguito em borracha sem emendas com dois tubos, com fecho em velcro, embalado em material que garanta integridade do produto com identificacao e procedência

LOTE 15 – ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO			
ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
71	4	UNIDADE (S)	ESFIGMOMANOMETRO,ANEROIDE,PORTATIL,ADULTO,BRAC.NYLON,FECHO VELCRO esfigmomanometro, aneroide, portatil, com bracadeira adulto, trabalhando na faixa de escala de 0 a 300mmhg, com resolucao de 1mmg, pera de borracha c/ valvula anti refluxo e registro, manguito de borracha sem emendas com 02 tubos, bracadeiras de nylon, com fecho de velcro Complemento: na cor preta Pera insufladora: borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal e esfera de aço inox de alta durabilidade; - Válvula: metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; - Tamanho da braçadeira: 18 a 36cm. - 3 anos contra defeitos de fabricação
72	4	UNIDADE (S)	ESTETOSCOPIO COM CAPTACAO DE SONS DE ALTA E BAIXA FREQUENCIA estetoscopio, aco inoxidavel, resistente, diafragma com tratamento ou sistema anti frio, com cabeça dupla, em aco inox.diafragma sintonizavel com captacao de sons de alta e baixa frequencia, tamanho adulto, tubo em pvc isento de latex , com medidas entre 71 / 78 cm., em aco inoxidavel ou liga de aluminio, com olivas em silicone, macias e substituiveis, acondicionado em embalagem individual, que garanta a integridade do produto, constando o nº do registro da anvisa Complemento: 3 anos de garantia contra defeitos de fabricação

**2. OBSERVAÇÕES DE ORDEM GERAL**

- 2.1. Deverão ser ofertados materiais de primeira qualidade, portanto não serão aceitos produtos que apresentem quaisquer defeitos de fabricação;
- 2.2. Os materiais deverão estar Acondicionados em embalagem original do fabricante, com impressão legível e indelével, constando a marca, firma, número de inscrição do estabelecimento e outros dados essenciais para a identificação do produto;
- 2.3. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos que não atendam aos requisitos pré-estabelecidos. Assim as empresas que cotarem deverão estar cientes das especificações de seus produtos;
- 2.4. Caso haja necessidade, a administração poderá, a qualquer tempo, solicitar dos concorrentes a documentação comprobatória da procedência dos materiais ofertados, que deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, sob pena de desclassificação;
- 2.5. Na proposta do fornecedor deverá constar a marca e modelo dos itens, para que o material ofertado possa ser analisado. As empresas licitantes poderão ainda apresentar catálogos dos produtos ofertados, ou, ainda, um link do produto no site do fabricante, no qual constem as suas especificações, de forma a eliminar divergências na identificação dos produtos;
- 2.6. Os itens ofertados deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano e a validade dos produtos cotados deverá ser de no mínimo de 01 (um) ano a partir da data da entrega do material.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021 - EERP

PROPOSTA COMERCIAL

À(o) ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Prezados(as) Senhores(as),

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta Comercial, observada a descrição do objeto constantes do Anexo I:

1 - Identificação da empresa Licitante:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

SITE:

NOME DO REPRESENTANTE:

E-MAIL:

FONE:

Observação: Nos valores apresentados deverão estar incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do Proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado. Não será admitida a proposta parcial, isto é, a oferta deverá abranger a integralidade do **lote** de interesse da Proponente.

2 - PROPOSTA:

LOTE XX – [descrição do lote]					
ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	[DESCRIÇÃO DO ITEM OFERTADO] Demais características no Anexo I do Edital	R\$ XXXX,XX	R\$ XXXX,XX
XX	XX	XX	[DESCRIÇÃO DO ITEM OFERTADO] Demais características no Anexo I do Edital	R\$ XXXX,XX	R\$ XXXX,XX
XX	XX	XX	[DESCRIÇÃO DO ITEM OFERTADO] Demais características no Anexo I do Edital	R\$ XXXX,XX	R\$ XXXX,XX
Valor total da proposta – Itens XX a XX – R\$.....					
(.....VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA O LOTE POR EXTENSO.....)					

LOTE XX – [descrição do lote]					
ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	[DESCRIÇÃO DO ITEM OFERTADO] Demais características no Anexo I do Edital	R\$ XXXX,XX	R\$ XXXX,XX
XX	XX	XX	[DESCRIÇÃO DO ITEM OFERTADO] Demais características no Anexo I do Edital	R\$ XXXX,XX	R\$ XXXX,XX
XX	XX	XX	[DESCRIÇÃO DO ITEM OFERTADO] Demais características no Anexo I do Edital	R\$ XXXX,XX	R\$ XXXX,XX
Valor total da proposta – Itens XX a XX – R\$.....					
(.....VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA O LOTE POR EXTENSO.....)					

3 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Prazo de garantia: **Em conformidade com o subitem "3.2. c.3" do Edital;**Prazo de validade: **Em conformidade com o subitem "3.2. c.4" do Edital;**Prazo de entrega: **Em conformidade com o subitem "3.2. c.1" do Edital;**Validade da Proposta: **Em conformidade com o subitem "3.2. c.2" do Edital;**

Declaramos total concordância com os termos do Edital e seus anexos em referência e das condições da presente licitação.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO III
REDUÇÃO DE LANCES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021 - EERP

O valor mínimo de redução entre lances será aplicado sobre o preço **total do lote** em disputa.

LOTE	VALOR MÍNIMO PARA REDUÇÃO DOS LANCES
01	R\$ 30,00
02	R\$ 35,00
03	R\$ 30,00
04	R\$ 120,00
05	R\$ 25,00
06	R\$ 30,00
07	R\$ 10,00
08	R\$ 5,00
09	R\$ 10,00
10	R\$ 5,00
11	R\$ 5,00
12	R\$ 15,00
13	R\$ 100,00
14	R\$ 10,00
15	R\$ 15,00

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021 - EERP

(em papel timbrado da Licitante)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social), interessada em participar do **PREGÃO Nº 00009/2021 - EERP**, da **Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto**, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei 8.666/93, a(razão social)....., encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., ... de de
 (Local) (Data)

.....
 (Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO V****DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO
TRABALHO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021 - EERP**

(em papel timbrado da Licitante)

A.....(razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO Nº 00009/2021 - EERP**, da **Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto**, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021 - EERP**

Eu.....(nome completo), representante legal da empresa(nome da pessoa jurídica) participante do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021 - EERP**, da Universidade de São Paulo, promovido por intermédio da **Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto**, , declaro para os devidos fins que durante o período de garantia dos bens, tanto este quanto as partes/peças que o compõem e que apresentarem defeitos serão reparados e/ou trocados e todas as despesas inerentes à reposição e transporte destes correrão por conta desta licitante, não cabendo à Universidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio, se necessário, de itens danificados ao fornecedor e/ou assistência técnica indicada.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

